



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato 042/2022, para prestação de serviços que entre si fazem: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma: EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Senhor. Prefeito Rodrigo Freire Viana**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707 e de outro lado: EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: AL Washington Magalhães, 18, Nova Esperança, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.116.713/0001-83, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por: **Marcelo Badini Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.958.737-21, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato nº 042/2022 , constante do processo administrativo nº 212/2022, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços **COM ADITAMENTO DE 25%**, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses** no valor de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, a contar da data do vencimento do instrumento contratual, em **01 de abril de 2024**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. A administração e o contratado por acordos das partes reequilibram os encargos do contrato inicialmente e a justa remuneração do serviço, objetivando manter o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, fundamentados no art. 65, inciso II, alínea d), combinado com o art. 58, §1º e §2º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, **passando a praticar o preço mensal dos serviços em R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta reais)**, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Caso o procedimento seja aditivado contratualmente, vindo a atingir 12 (doze) meses de aditivo contratual, os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses, com base no IGP-M, acumulado desde o mês da sua assinatura até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 27 de março de 2024

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70.

O município de Trajano de Moraes

Contratante

Marcelo Badini Gonçalves

CPF 076.958.737-21 - Identidade 11.626.586-9 IFP-RJ

EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Contratada

Testemunhas:

1. Stenil

RG: 094.694.46-0 CPF: 085.637.66-55

2. Bonny

RG: 102.139.84-0 CPF: 082.727.46-05



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 042/2022
COM ADITAMENTO DE 25%.**

- 1- PROCESSO Nº: 681/2024**
- 2- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES.**
- 3- CONTRATADO: EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRA-
TIVOS EIRELI. CNPJ 24.116.713/0001-83.**
- 4- OBJETO:** Referente prestação de serviços de apoio e orientação na execução de ações destinadas ao efetivo cumprimento da Gestão, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
- 5- VALOR DO CONTRATO:** R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
- 6- PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 12 (doze) meses.
- 7- ASSINATURA:** 27 de março de 2024
- 8- VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025
- 9- FISCAL DO CONTRATO:** Evelin Gomes Campos - Mat. 4755

PUBLICADO

JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 781 ANO: XXV

DATA: 20/04/2024